



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

### PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Boa Esperança, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.114/2016, comunicando que realizará procedimento de licitação da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, para a aquisição de materiais de consumo e permanente, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, com amparo na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Resolução nº 360/2015 deste Poder Legislativo, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 037/2015 desta Câmara Municipal.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.114/2016

MODALIDADE E FORMA: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO E ADJUDICAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

CREDENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:

DATA: **11/07/2016 (SEGUNDA-FEIRA)**

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: **DAS 13H ÀS 13H30MIN**

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: **13H**

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: NO PLENÁRIO LOCALIZADO NA SEDE DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

### **1 DO OBJETO**

1.1 A aquisição de **equipamentos relacionados a eletrônicos e informática** (caixa de sons e cabos, projetor multimídia, suporte e cabo adaptador HDMI X VGA para o projetor e switch), **de móveis e decorações** (cortina de persiana em PVC), **de climatização** (condicionador de ar) e **de eletroportáteis** (bebedouro eletrônico), incluída a montagem/instalação dos bens, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no presente Termo de Referência, **(ANEXO I) deste Edital.**

### **2 DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)**

2.1 A data, o local e os horários relativos ao CREDENCIAMENTO e à SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA constam do PREÂMBULO deste Edital.



2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do evento na data ou hora marcada, o credenciamento e a sessão serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no PREÂMBULO deste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.3 Para mais informações ou esclarecimentos acerca deste Processo Licitatório os interessados poderão entrar em contato com a Pregoeira, pelos telefones (27) 3768-1380 ou (27) 3768-2068, no horário de 12h às 18h (de segunda a quinta-feira) e de 07h às 13h (sexta-feira), ou por intermédio de pedido escrito encaminhado pelo e-mail [pregao@cmbe.es.gov.br](mailto:pregao@cmbe.es.gov.br).

### **3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas inerentes a este processo licitatório correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**001001.0103100013.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**  
**4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS**  
**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

### **4 DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site [www.boaesperanca.es.leg.br](http://www.boaesperanca.es.leg.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à presente licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Diário Oficial deste Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados/direcionados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [pregao@cmbe.es.gov.br](mailto:pregao@cmbe.es.gov.br) ou pelos telefones (27) 3768-1380 ou (27) 3768-2068. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

4.3 Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados/direcionados à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, aos cuidados da servidora Simony Caliman, pelo e-mail [diretoria@cmbe.es.gov.br](mailto:diretoria@cmbe.es.gov.br), ou pelos telefones (27) 3768-1380 ou (27) 3768-2068, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



- 4.4 A impugnação do edital deverá ser promovida através de documento protocolado na sede desta Câmara Municipal ou enviado para o endereço eletrônico [pregao@cmbe.es.gov.br](mailto:pregao@cmbe.es.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.5 A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 4.6 A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- 4.7 No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 Poderão participar desta licitação somente as **microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:
- suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com esta Câmara Municipal;
  - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
  - que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
  - com falência decretada;
  - que esteja constituída sob a forma de consórcio;
  - que atue na forma de cooperativa;
  - cujo estatuto ou objeto/contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.
- 5.2 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 5.3 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



## **6 CREDENCIAMENTO**

- 6.1 O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para a sessão pública do Pregão.
- 6.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**
- 6.3 A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 6.4 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
- 6.5 Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II) (MODELO)**.
- 6.6 A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO III) (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
- 6.7 Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) **seja optante** pelo regime tributário **Simplex Nacional**, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).



6.8 Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (ANEXO IV) (MODELO)**.

6.9 A apresentação no CREDENCIAMENTO de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou do Registro Comercial, no caso de empresa individual, isenta a licitante de juntá-los no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

## **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 A **PROPOSTA DE PREÇO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados até a data e horário previamente estabelecidos para o início da Sessão Pública de Disputa do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em suas partes externas informações empresariais e deste processo, preenchidas conforme os modelos abaixo:

**Câmara Municipal de Boa Esperança – ES**  
**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO**  
**Cx. Postal nº 034 – Boa Esperança (ES)**  
**CEP 29845-000**

**Razão Social:** .....

**CNPJ:** . . . / . . . - . . .

**Endereço:** .....

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)**



Câmara Municipal de Boa Esperança – ES  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO  
Cx. Postal nº 034 – Boa Esperança (ES)  
CEP 29845-000

Razão Social: .....

CNPJ: ...../.....-.....

Endereço: .....

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

7.2 A licitante pode remeter/enviar os envelopes a esta Câmara Municipal pela melhor forma que encontrar, inclusive por correio ou via postal, independentemente de ter ou não interesse em participar da fase de lances verbais, objetivando a aceitação e a protocolização dos mesmos.

7.3 A proponente que tiver interesse em participar da fase de lances verbais, além de remeter/enviar, ou entregar através de portador, os envelopes com a **PROPOSTA DE PREÇO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deve credenciar representante legal com poderes para ofertar novo(s) preço(s) / nova(s) proposta(s) ao presente Pregão Presencial.

7.4 Caso não tenha interesse em participar da fase de lances verbais, a licitante pode optar por remeter/enviar ou entregar (através de portador) os envelopes sem credenciar representante.

7.5 Serão aceitos apenas os envelopes com a **PROPOSTA DE PREÇO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados/entregues nesta Câmara Municipal na forma do item 7.1, independentemente do modo de envio/entrega utilizado pela empresa licitante. Facultativamente, os envelopes poderão ser apresentados/entregues sem o(s) endereço(s) empresarial(is).

## **8 PROPOSTA DE PREÇO**

8.1 A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

8.1.2 deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;



- 8.1.3 deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;
- 8.1.4 devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- 8.1.5 deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.
- 8.2 Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.
- 8.3 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará a que for mais vantajosa para a Administração Pública.
- 8.4 O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.
- 8.5 A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
- 8.6 A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação de marca, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 8.7 A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar à Pregoeira até às 18:00h do dia útil seguinte à adjudicação do(s) objeto(s), a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.**
- 8.8 Serão desclassificadas as propostas que:**
- 8.8.1 não atenderem as disposições contidas neste edital;
  - 8.8.2 apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - 8.8.3 apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
  - 8.8.4 não indicarem **marca** para os produtos ofertados;



8.8.5 apresentarem preços superiores aos constantes nas planilhas do item 16.2 do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, observados os seguintes valores máximos unitários admitidos:

- 8.8.5.1 **ITEM 01**: R\$ 3.997,79
- 8.8.5.2 **ITEM 02**: R\$ 255,99
- 8.8.5.3 **ITEM 03**: R\$ 845,00
- 8.8.5.4 **ITEM 04**: R\$ 788,75
- 8.8.5.5 **ITEM 05**: R\$ 2.314,00
- 8.8.5.6 **ITEM 06**: R\$ 521,79
- 8.8.5.7 **ITEM 07**: R\$ 255,66
- 8.8.5.8 **ITEM 08**: R\$ 372,66
- 8.8.5.9 **ITEM 09**: R\$ 326,66
- 8.8.5.10 **ITEM 10**: R\$ 168,75
- 8.8.5.11 **ITEM 11**: R\$ 45,66
- 8.8.5.12 **ITEM 12**: R\$ 23,16

**OBS: Não haverá impedimento nas variações quanto ao quantitativo unitário do produto, desde que o setor responsável pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) consinta em razão das necessidades técnicas exigidas, e, desde que respeitado o quantitativo final.**

## **9 PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

- 9.1 Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira não serão admitidos novos licitantes.
- 9.2 Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.3 O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item anterior.





- 9.4 Na sequência a Pregoeira classificará a licitante autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 9.5 Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, as licitantes autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 9.6 Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 9.7 A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.8 Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 9.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10 Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 9.11 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.12 Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal.
- 9.13 Nas mesmas situações expostas no item acima, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

## **10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Para promover sua **HABILITAÇÃO JURÍDICA** neste processo licitatório, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 **registro comercial, no caso de empresa individual;**



- 10.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 10.1.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 10.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.
- 10.2 Para comprovar sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** no presente procedimento, a empresa licitante deverá observar e cumprir os requisitos descritos abaixo, além de apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- 10.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.2.2 prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- 10.2.3 prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- 10.2.4 prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- 10.2.5 prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 10.2.6 prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- 10.2.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao> ).
- 10.3 Para demonstrar sua **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** neste Pregão Presencial, a proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.
- 10.3.1 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da pessoa jurídica (empresa, órgão público ou entidade) CONTRATANTE, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da pessoa jurídica CONTRATADA.



- 10.3.2 Esta Câmara Municipal poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Pregoeira e/ou Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.
- 10.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observando-se que:
- 10.4.1 se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 10.4.2 em se tratando de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5 A Pregoeira e a equipe de apoio durante e/ou após a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas pelas proponentes, diretamente nos sites/sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 10.6 Os documentos que não possuem prazo de vigência/validade estabelecido pelo(a) órgão/entidade emissor(a) deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 10.7 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 10.8 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, com antecedência mínima de 90 (noventa) minutos do horário previsto para o início da SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA.
- 10.9 Também são documentos habilitatórios a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO V) (MODELO)** e a **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO VI) (MODELO)**.
- 10.10 A ausência de qualquer dos anexos deste Edital importará em imediata inabilitação da licitante.



## **11 RECURSOS**

- 11.1 Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 11.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.
- 11.4 Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos à Pregoeira e protocolados nesta Câmara Municipal.
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 11.6 As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa Diretora, através de documento protocolado nesta Câmara Municipal, nos mesmos moldes do item 11.3.
- 11.7 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
- 12.2 A adjudicação do(s) objeto(s) deste Pregão Presencial é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.
- 12.3 A homologação deste Pregão Presencial cabe ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.



### **13 ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DO(S) OBJETO(S)/PRODUTO(S)**

13.1 As orientações relativas ao fornecimento do(s) objeto(s)/produto(s) e as respectivas especificações/descrições estão descritas nos itens do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** deste Edital.

### **14 DO(S) PAGAMENTO(S) PELO(S) FORNECIMENTO(S) DO(S) OBJETO(S)/PRODUTO(S)**

14.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na forma do item 14 do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** deste Edital.

### **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

15.1.1 Multa por mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Ordem de Fornecimento ou atraso quanto ao prazo de entrega do(s) produto(s) objeto deste edital, calculada pela fórmula  **$M = 0,01 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: **M = valor da multa**, **C = valor da obrigação** e **D = número de dias em atraso**;

15.1.2 Multa por inadimplemento de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pela recusa em fornecer o(s) produto(s);

15.1.3 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

15.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documento(s), emissão de declaração falsa ou apresentação de produto falso;

15.1.4.1 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;



- 15.2 Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer o(s) produto(s) objeto desta licitação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto neste Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.
- 15.3 A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra;
- 15.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.5 As sanções administrativas serão aplicadas pela Câmara Municipal após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 15.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 15.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

## **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
- 16.2 É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
- 16.3 É facultado à Pregoeira solicitar a contribuição de servidores desta Câmara Municipal para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
- 16.4 Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
- 16.5 A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.



- 16.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO); ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO); ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO); ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO); ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO); e ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL (MODELO).

Boa Esperança-ES, 27 de junho de 2016.

**Pedro José Dutra Sobrinho**  
**PRESIDENTE**



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

---

1.1 A aquisição de **equipamentos relacionados a eletrônicos e informática** (caixa de sons e cabos, projetor multimídia, suporte e cabo adaptador HDMI X VGA para o projetor e switch), **de móveis e decorações** (cortina de persiana em PVC), **de climatização** (condicionador de ar) e **de eletroportáteis** (bebedouro eletrônico), incluída a montagem/instalação dos bens, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no presente Termo de Referência.

#### 2 DO OBJETIVO

---

2.1 Aquisições dos produtos em geral têm por finalidade atender as atividades básicas do Poder Legislativo, primando pelas informações da Administração Pública, seja com objetivo de propiciar melhor bem-estar aos servidores, Vereadores e Munícipes que laboram e/ou visitam diariamente, ou mesmo aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados por esta Câmara Municipal.

#### 3 DA JUSTIFICATIVA

---

3.1 A presente aquisição do projetor multimídia, suporte e cabo adaptador para o projetor tem por finalidade manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas dando suporte às tarefas e ações operacionais bem como para as apresentações das indicações, dos projetos: de lei, de Resolução, de Decretos Legislativos, entre outros, nas sessões, reuniões de comissão e audiências públicas, visando em auxiliar em relatórios e prestar informações aos cidadãos que visitam diariamente este Poder Legislativo. Com o desenvolvimento da tecnologia nos últimos anos, aumentou a demanda por equipamentos de áudio e vídeo para serem utilizados nas operações de transmissão de informações, como forma de documentar os procedimentos e auxiliar em relatórios e demais necessidades inerentes às atividades realizadas pelos Vereadores.

3.2 A aquisição de caixas de sons e cabos visam atender à necessidade de modernização das ferramentas disponibilizadas na Sala das Sessões, uma vez que os itens atualmente disponíveis apresentam problemas de distorção de volume, comprometendo a adequada distribuição de som para o ambiente. Como acontecem com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma positiva. O seguimento dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos trabalhos públicos causaria transtornos aos administrados.





3.3 A aquisição de switch de interligação de rede e servidor faz-se necessária devido a implementação de infraestrutura de TI para adequar os sistemas e serviços que atendem a operação diária através de meios tecnológicos e manter uma infraestrutura integrada.

3.4 A aquisição das cortinas de persianas será utilizada para proporcionar melhores condições físicas dos ambientes, minimizando os desconfortos ópticos e térmicos provocados pelas incidências dos raios solares e também contribuindo para a conservação do mobiliário. As mesmas serão instaladas na nova sede da Câmara Municipal após a reforma, em diversas salas administrativas e outros ambientes, conforme necessidade de cada unidade.

3.5 A aquisição de mais um bebedouro visa atender as necessidades desta Câmara Municipal, tendo em vista a ampliação do espaço físico deste Poder Legislativo, bem como o aumento gradativo de pessoas que frequentam nossas dependências.

3.6 Os condicionadores de ar adquiridos deverão ser instalados na recepção e na Secretaria Geral deste Poder Legislativo, a fim de manter uma temperatura adequada no ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores e Vereadores que trabalham, desempenham suas funções e aos munícipes que frequentam esta Casa de Leis.

#### **4 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1 As especificações e quantidades **completas** constam do item 16.2 deste Termo de Referência.

4.2 Os quantitativos e os materiais permanentes que estão contidos no objeto deste Termo de Referência são, resumidamente, os seguintes:

##### MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PROJETOR MULTIMIDIA		01		
02	SUORTE DE TETO P/ PROJETO		01		
03	CAIXA DE SOM AMBIENTE		04		
04	BEBEDOURO DE MESA		01		
05	CONDICIONADOR DE AR SPLIT		02		
06	SWITCH PARA RACK PADRÃO		01		
07	PERSIANA VERTICAL DE PVC COM BANDÔ 140X125 CM		01		
08	PERSIANA VERTICAL DE PVC COM BANDÔ 143X205 CM		01		
09	PERSIANA VERTICAL DE		01		



	PVC COM BANDÔ 120X200 CM				
--	-----------------------------	--	--	--	--

4.3 Os quantitativos e os materiais de consumo que estão contidos no objeto deste Termo de Referência são os seguintes, resumidamente:

**MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	CABO ADAPTADOR HDMI X VGA		10 METROS		
11	CABO P10XP10 PERIFÉRICO		02		
12	CABO P2 ESTÉREO X RCA		02 METROS		

4.4 As especificações e quantidades **completas** dos materiais permanentes e de consumo descritos anteriormente, inclusive as marcas que devem servir como base de referência de qualidade e os preços/valores unitários e totais máximos admitidos por esta Câmara Municipal, constam do item 16.2 deste Termo de Referência.

## **5 DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/MONTAGEM DOS PRODUTOS**

5.1 Os produtos deverão ser entregues e instalados/montados na sede desta Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, no horário de Brasília, das 12 às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 07 às 13h (na sexta-feira), em dia útil.

5.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições nas propostas de preços vencedoras do certame, quanto à marca, cor dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

5.3 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida neste Termo de Referência.

5.4 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 Os produtos deverão ser entregues e montados/instalados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

## **6 DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**



- 6.1 A empresa deverá conceder garantia de no mínimo 12 meses, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo do produto, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação por esta Câmara Municipal.
- 6.2 A empresa deverá possuir assistência técnica própria ou disponibilizar assistência técnica terceirizada, para qualquer manutenção e reparo, sem ônus para esta Câmara Municipal.
- 6.3 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.4 As solicitações de reparos deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 horas na sede desta Câmara Municipal. Caso haja necessidade de atendimento externo, a CONTRATADA poderá retirar o produto desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE, sem ônus para a Administração Pública.
- 6.5 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer produto.

## **7 DA AMOSTRA**

### **7.1 NÃO SE APLICA**

## **8 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

- 8.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, imediata e integralmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em dia útil, das 12 às 18h (de segunda à quinta-feira) e das 07 às 13h (sexta-feira). O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.
- 8.2 O recebimento provisório do(s) produto(s) não implica na aceitação dos mesmos.
- 8.3 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:
- 8.3.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;
- 8.3.1.1 O(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações/descrições, requisitos e as condições/exigências descritas neste Termo de Referência ou que apresentar(em) vícios ou defeitos, inconsistências deverá(ão) ser rejeitado(s) e devolvido(s) imediatamente, pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituídos pelos servidores responsáveis pela aceitação, os quais emitiram termo e ou atestado informando o motivo da recusa por estar em desacordo, devendo os objetos ser substituído(s), sem ônus adicional para esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (dias)



dias úteis, podendo ser o prazo prorrogável a critério da Administração autorizado pelo ordenado de despesas.

8.3.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do(s) produto(s) descrita neste Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, nos termos do inciso II, alínea “b” do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades posteriormente detectadas, quando da sua efetiva utilização; e

8.5 Se a CONTRATADA se recusar a promover as substituições necessárias do(s) produto(s) reprovados, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se à aplicação das penalidades prevista no item 13 deste Termo de Referência.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

9.1 Os procedimentos de fiscalização serão exercidos por servidores previamente designados pela Câmara Municipal, para acompanhar a execução contratual, a entrega do objeto e atestar o recebimento provisório e definitivo do mesmo, devendo ser observado o disposto no item 8 deste Termo de Referência;

9.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo desta Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## **10 DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive no que concerne à entrega e instalação/montagem dos objetos deste Termo de Referência, será dos servidores que estiverem formalmente designados pela Câmara Municipal para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 Entregar o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.2 Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação do(s) produto(s) entregue(s), com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es);

11.3 Montar/instalar o(s) produto(s) de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.4 Manter o(s) produto(s) em perfeitas condições de funcionamento, mediante assistência técnica dentro do período de garantia, de acordo com as recomendações do fabricante, responsabilizando-se



pela indicação de empresa(s) credenciada(s) para a execução dos serviços, consertando ou substituindo, conforme o caso, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE;

- 11.5 Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontadas ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;
- 11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- 11.7 Custear o frete relativo ao transporte de qualquer produto devolvido, substituindo ou enviado para a assistência técnica autorizada, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE;
- 11.8 Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, montagem e instalação para entrega do objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência;
- 11.9 Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, desmontagem e desinstalação do(s) produto(s) entregue(s), nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, dentro do prazo de garantia;
- 11.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Termo de Referência;
- 11.11 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações; e
- 11.12 Indicar a assistência técnica autorizada mais próxima da sede da CONTRATANTE.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 12.1 Cumprir e fazer todas as condições/exigências contidas neste Termo de Referência;
- 12.2 Prestar, fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos e elementos necessários ao perfeito cumprimento do contrato;
- 12.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços de entrega e instalação do(s) produto(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 12.4 Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;



12.5 Notificar forma e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Termo de Referência;

12.6 Efetuar o pagamento de acordo com o especificado neste Termo de Referência;

### **13 DAS PENALIDADES**

13.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

13.1.1 Advertência, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízos para a CONTRATANTE;

13.1.2 Multa por mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do lote contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

13.1.3 Multa por Inadimplemento de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor lote contratado, pela recusa em fornecer o(s) produto(s);

13.1.4 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal, com período até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produtos(s);

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa ou apresentação de produto falso;

13.1.5.1 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos a sua aplicação;

13.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

13.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



13.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

#### **14 DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado após o fornecimento de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a esta Câmara Municipal, bem como dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Tais documentos, depois de conferidos e visados, liquidados nos termos da Lei nº 4.320/1964, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva apresentação.

14.2 Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga atualização financeira nos seguintes

termos:  $VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$  Onde: **VM = Valor da atualização Financeira.**

**VF = Valor na Nota Fiscal Eletrônica**

**ND = Número de dias em atraso.**

14.3 A Nota fiscal Eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, que modifique as informações registradas no processo administrativo de aquisição deverá ser comunicada a esta Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

14.5.1 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) documento(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

14.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

14.7 O pagamento será feito mediante a emissão de cheque, transferência ou ordem bancária, dando-se como liquidada a obrigação após o recebimento do cheque e/ou o efetivo crédito em conta bancária da CONTRATADA.

14.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação existentes na data do procedimento licitatório que culminou na contratação do objeto.

14.9 A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras ou emendas, emitida em



nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, CNPJ Nº 36.349.041/0001-35, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, com a devida discriminação do(s) produto(s), fazendo constar, obrigatoriamente, os números do processo, a(s) marca(s) do(s) produto(s), o(s) valor(s) unitário(s) e total(ais).

14.10 A Nota Fiscal Eletrônica será atestada por servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do Contrato, que farão juntar aos autos comprovação da execução do objeto, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório e outros comprovantes que se faça necessários.

## 15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**001001.0103100013.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**  
**4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS**  
**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

## 16 O VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 A proposta deve conter marca, cor(es), dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total do produto ofertado;

16.2 O valor unitário/total aceito para aquisição deve ser compatível com o valor de mercado, sendo obrigatoriamente menor ou igual ao valor unitário/total estabelecido através de pesquisa de preços e expreso(s) nas seguintes colunas “VALOR UNITÁRIO (R\$)” e “VALOR TOTAL (R\$)”:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> <b>Características:</b> projetor multimídia, na cor branca, método de projeção: frontal, traseira, montada no teto, luminosidade (mínima): 3000 ansi lumens. Relação de aspecto ótico: resolução nativa: 1024x768 (xga). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e		01	3.997,79	3.997,79





**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7.114/2016

	<p>horizontal <math>\pm</math> 30 graus, relação de contraste (mínima): 3000: reprodução de cores (mímica): 16 milhões de cores. Lente de projeção: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: aproximadamente de 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 - interface: sinal de vídeo analógico: ntsc / ntsc4.43 / pal / pal-m / pal-n / pal60 / secam sinal de vídeo digital: SDTV (480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p,1080i/p) entradas (mínimas): HDMI x 1 /VGA RGB: d-sub 15-pinos x 1 / S-vídeo (mini din 4pin) x 1 / vídeo composto: RCA (amarelo) x1 / usb tipo ax1 / usb tipo bx1 áudio-in x1 interfaces de rede: rede: wireless lan outros requisitos: alto falantes incorporados (mínimo): 2 w (mono) x1. Temperatura de operação: 5°C a 40°C ao nível do mar. tensão: 100 - 240 v <math>\pm</math>10%, 50/60 hz. Consumo de energia (máximo): 330 w. nível de ruído (máximo): 29db /37db (eco/normal) segurança: trava de segurança tipo kensington* dimensão aproximadas (a x l x p): 10 x 36 x 25 cm. Acessórios - devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo Inmetro e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do Inmetro. Em caso do equipamento não apresentar conexão de rede integrada, o adaptador wireless lan deverá ser fornecido. A lâmpada do projetor deverá já estar instalada no equipamento. Deverá ser fornecido o controle remoto com bateria. Deverá ser fornecido manual do usuário em português. Deverá ser fornecida maleta para viagem que permita acondicionar o projetor e todos os acessórios.</p> <p>MARCA REFERÊNCIA: EPSON, BENQ, SONY OU QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR</p> <p>GARANTIA MINIMA: 12 MESES</p>				
02	<b>SUPORTE DE TETO P/ PROJETOR</b>				



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7.114/2016

	<p><b>(Modelo Universal)</b></p> <p><b>Características:</b> Suporte de teto para projetores, na cor branca, com canopla de acabamento no teto, utilizados em apresentações com conteúdo multimídia projetando a imagem da tela em local apropriado, favorecendo a visualização para toda a plateia. Este suporte para projetores possui um design que permite várias posições e articulações de ângulos, tudo para proporcionar o melhor ajuste de imagem do seu projetor. Especificações: estrutura em aço carbono, base giratória de 360°, ângulo de inclinação de 90°, suporta projetores de até 15kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm aproximadamente. Altura aproximada de 23cm, regulável até 200 cm com acessórios. Passa cabos internos, acabamento com pintura epóxi na cor branca e detalhes cromados.</p> <p>MARCA REFERÊNCIA: NARDELLI OU QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR GARANTIA MINIMA: 12 MESES</p>				
03	<p><b>CAIXA DE SOM AMBIENTE</b></p> <p><b>Características:</b> Caixa de som para ambiente, na cor branca, potência 80w, formato compatível estilo e usar tanto em ambiente interno quanto externo. Contendo uma grade metálica resistente, suporte giratório de até 180° e o produto ainda é resistente à água.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: FRAHM, JBL OU QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR.</p> <p>GARANTIA MINIMA: 12 MESES</p>		04	845,00	3.380,00
04	<p><b>BEBEDOURO DE MESA</b></p> <p><b>Características:</b> Bebedouro de Mesa para galões de água mineral de 10 a 20 litros, cor Branco, Potência de 75 a 80W aproximadamente, com duas torneiras desmontáveis para o fornecimento de água gelada e natural, bandeja de água removível e alças laterais, sistema de refrigeração por compressor, temperatura regulável através de termostato (12° C a 5° C), capacidade de 3,3 litros de água por hora, altura mínima dos copos 15 cm.</p>		01	788,75	788,75



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7.114/2016

	Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro. Voltagem 110/220V ou bivolt.  MARCA DE REFERÊNCIA: LATINA, BRITÂNIA OU QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR GARANTIA MINIMA: 12 MESES				
05	<b>CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUs/h</b> <b>Características:</b> composto por capacidade de refrigeração mínima de 12.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO. <b>Composição:</b> unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para Condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas). MARCA DE REFERÊNCIA: KOMECO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		02	2.314,00	4.628,00
06	<b>SWITCH PARA RACK PADRÃO 19” C/ 24 PORTAS 10/100 MBPS</b> <b>Características:</b> caixa de aço padrão de 19”; montável em rack de 19”; interface: 24 portas RJ-45 10/100Mbps; compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3; plug and play; fonte de alimentação: 100-240V, bivolt ou 110/220V, AC, 50/60Hz; com cabo de alimentação e kit de instalação em Rack 19”. MARCA DE REFERÊNCIA: TP-LINK		01	521,79	521,79



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7.114/2016

	OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
07	<b>PERSIANA VERTICAL DE PVC COM BANDÔ</b> <b>Características:</b> Persiana vertical de PVC liso no mínimo 89 mm de largura, na cor Dark Gray, com Bandô com duas laterais, transpasse de no mínimo 150 mm, sistema de giro 180° (graus), trilho de alumínio anodizado, carrinho transportador da lâmina auto-alinhavel, giratório com redutor tipo catraca, acionado através de corrente tipo cadeado em aço inox, recolhimento das lâminas por corda de nylon e correntes finas prendendo as lâminas na base, com abertura lateral das lâminas, vão da janela medindo 1,40 m de altura x 1,25 m de largura. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.		01	255,66	255,66
08	<b>PERSIANA VERTICAL DE PVC COM BANDÔ</b> <b>Características:</b> Persiana vertical de PVC liso no mínimo 89 mm de largura, na cor Dark Gray, com Bandô com duas laterais, transpasse de no mínimo 150 mm, sistema de giro 180° (graus), trilho de alumínio anodizado, carrinho transportador da lâmina auto-alinhavel, giratório com redutor tipo catraca, acionado através de corrente tipo cadeado em aço inox, recolhimento das lâminas por corda de nylon e correntes finas prendendo as lâminas na base, com abertura central das lâminas, vão da janela medindo 1,43 m de altura x 2,05 m de largura. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.		01	372,66	372,66
09	<b>PERSIANA VERTICAL DE PVC COM BANDÔ</b> <b>Características:</b> Persiana vertical de PVC liso no mínimo 89 mm de largura, na cor Dark Gray, com Bandô com duas laterais, transpasse de no mínimo 150 mm, sistema de giro 180° (graus), trilho de alumínio anodizado, carrinho transportador da lâmina auto-alinhavel, giratório com redutor tipo catraca, acionado através de corrente tipo cadeado em aço inox, recolhimento das lâminas por corda de		01	326,66	326,66



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
**Estado do Espírito Santo**

PROC. ADMIN. Nº 7.114/2016

nylon e correntes finas prendendo as lâminas na base, com abertura central das lâminas, vão da janela medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de largura. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.				
---	--	--	--	--

**OS ITENS ANTERIORES SÃO PERTINENTES AO  
GRUPO DE MATERIAL PERMANENTE**

**ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA FINS ORÇAMENTÁRIOS C/ A  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**TOTAL .....R\$ 14.527,30**



**OS ITENS SEGUINTE SÃO PERTENCENTES AO  
GRUPO DE MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	<b>CABO ADAPTADOR HDMI X VGA</b> <b>Característica:</b> Cabo adaptador conversor HDMI x VGA, contendo <b>10 metros</b> , permite conectar em PC/Notebook ou dispositivos que tenham saída HDMI em uma TV, Projetor (Datashow) e monitor com entrada VGA. GARANTIA MÍNIMA:12 MESES		10 METROS	168,75	168,75
11	<b>CABO P10XP10 PERIFÉRICO</b> <b>Características:</b> cabo P10xP10 periférico (montado), cada unidade de cabo com 1,00 metro.  MARCA DE REFERÊNCIA: SANTO ANGELO, PHILIPS OU QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR  GARANTIA MINIMA: 12 MESES		02	45,66	91,32
12	<b>CABO P2 ESTÉREO X RCA</b> <b>Características:</b> Cabo P2 estéreo x RCA, para conectar MP3 player, CD player, notebook ou qualquer outro tocador em seu sistema estéreo.  MARCA DE REFERÊNCIA: SANTO ANGELO, PHILIPS OU QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR  GARANTIA MINIMA: 12 MESES		02 METROS	23,16	46,32

**ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA FINS ORÇAMENTÁRIOS C/ A**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**TOTAL .....R\$ 306,39**

16.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação, inclusive salário, ônus tributários, fiscais, trabalhistas e sociais, seguro transporte e garantia dos produtos;



16.4 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.5 **A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conter preço unitário e total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, e não conter emendas, rasuras ou alterações em suas especificações.**

16.6 Somente serão avaliadas as propostas de preços preenchidas conforme as orientações deste item.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

17.1 As Empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações, ou informar link do site onde possa ser comprovada as especificações solicitadas.

17.2 Todos os produtos devem apresentar conformidade com o descrito neste Termo de Referência e com as normas técnicas brasileiras (ABNT), onde couber.

## **18 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

18.1 Direção Administrativa da Câmara Municipal.

## **19 RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

19.1 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ANEXO II**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Através deste termo de credenciamento a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**Obs.: 1:** No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

**Obs. 2:** O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(MODELO)**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do(a) representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo à sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL (MODELO)**

Prezados Senhores,

A presente proposta comercial é baseada nas especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº X003/2016 e no seu Termo de Referência (ANEXO I), os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

**DECLARAMOS que esta proposta tem validade pelo prazo de \_\_\_\_\_\* (\_\_\_\_\_) \* dias**, contados da data da realização da sessão pública do Pregão Presencial nº X003/2016, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital do referido Pregão e nos seus respectivos anexos.

Esclarecemos que nos preços cotados nas planilhas desta Proposta Comercial estão incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) produto(s) ofertado(s) por esta empresa, que tem ciência que a proposta deve conter marca, cor(es), dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

Os itens ofertados por esta empresa são detalhadamente descritos nas páginas seguintes, através das respectivas planilhas, que integram a presente Proposta de Preço / Comercial para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**\* o prazo mínimo aceitável é de 60 (sessenta) dias.**



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7.114/2016

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b></p> <p><b>Características:</b> projetor multimídia, na cor branca, método de projeção: frontal, traseira, montada no teto, luminosidade (mínima): 3000 ansi lumens. Relação de aspecto ótico: resolução nativa: 1024x768 (xga). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: <math>\pm 30</math> graus e horizontal <math>\pm 30</math> graus, relação de contraste (mínima): 3000: reprodução de cores (mímica): 16 milhões de cores. Lente de projeção: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: aproximadamente de 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 - interface: sinal de vídeo analógico: ntsc / ntsc4.43 / pal / pal-m / pal-n / pal60 / secam sinal de vídeo digital: SDTV (480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p,1080i/p) entradas (mínimas): HDMI x 1 /VGA RGB: d-sub 15-pinos x 1 / S-vídeo (mini din 4pin) x 1 / vídeo composto: RCA (amarelo) x1 / usb tipo ax1 / usb tipo bx1 áudio-in x1 interfaces de rede: rede: wireless lan outros requisitos: alto falantes incorporados (mínimo): 2 w (mono) x1. Temperatura de operação: 5°c a 40°c ao nível do mar. tensão: 100 - 240 v <math>\pm 10\%</math>, 50/60 hz. Consumo de energia (máximo): 330 w. nível de ruído (máximo): 29db /37db (eco/normal) segurança: trava de segurança tipo kensington* dimensão aproximadas (a x l x p): 10 x 36 x 25 cm. Acessórios - devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo Inmetro e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do Inmetro. Em caso do equipamento não apresentar conexão de rede integrada, o adaptador wireless lan deverá ser fornecido. A lâmpada do projetor deverá já estar instalada no equipamento. Deverá ser fornecido o controle remoto com bateria. Deverá ser fornecido manual do usuário em português. Deverá ser fornecida maleta para viagem que permita acondicionar o projetor e todos os acessórios.</p>		01		
	<p><b>SUORTE DE TETO P/ PROJETOR (Modelo Universal)</b></p> <p><b>Características:</b> Suporte de teto para projetores, na cor branca, com canopla de acabamento no teto, utilizados em apresentações com conteúdo multimídia projetando a imagem da tela em local</p>				



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7.114/2016

02	apropriado, favorecendo a visualização para toda a plateia. Este suporte para projetores possui um design que permite várias posições e articulações de ângulos, tudo para proporcionar o melhor ajuste de imagem do seu projetor. Especificações: estrutura em aço carbono, base giratória de 360°, ângulo de inclinação de 90°, suporta projetores de até 15kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm aproximadamente. Altura aproximada de 23cm, regulável até 200 cm com acessórios. Passa cabos internos, acabamento com pintura epóxi na cor branca e detalhes cromados.		01		
03	<b>CAIXA DE SOM AMBIENTE</b> <b>Características:</b> Caixa de som para ambiente, na cor branca, potência 80w, formato compatível estilo e usar tanto em ambiente interno quanto externo. Contendo uma grade metálica resistente, suporte giratório de até 180° e o produto ainda é resistente à água.		04		
04	<b>BEBEDOURO DE MESA</b> <b>Características:</b> Bebedouro de Mesa para galões de água mineral de 10 a 20 litros, cor Branco, Potência de 75 a 80W aproximadamente, com duas torneiras desmontáveis para o fornecimento de água gelada e natural, bandeja de água removível e alças laterais, sistema de refrigeração por compressor, temperatura regulável através de termostato (12° C a 5° C), capacidade de 3,3 litros de água por hora, altura mínima dos copos 15 cm. Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro. Voltagem 110/220V ou bivolt. GARANTIA MINIMA: 12 MESES		01		
05	<b>CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUs/h</b> <b>Características:</b> composto por capacidade de refrigeração mínima de 12.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. <b>Composição:</b> unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para Condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		02		



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7.114/2016

06	<b>SWITCH PARA RACK PADRÃO 19” C/ 24 PORTAS 10/100 MBPS</b> <b>Características:</b> caixa de aço padrão de 19”; montável em rack de 19”; interface: 24 portas RJ-45 10/100Mbps; compatível com os padrões e protocolos IEEE 802.3; plug and play; fonte de alimentação: 100-240V, bivolt ou 110/220V, AC, 50/60Hz; com cabo de alimentação e kit de instalação em Rack 19”. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		01		
07	<b>PERSIANA VERTICAL DE PVC COM BANDÔ</b> <b>Características:</b> Persiana vertical de PVC liso no mínimo 89 mm de largura, na cor Dark Gray, com Bandô com duas laterais, transpasse de no mínimo 150 mm, sistema de giro 180° (graus), trilho de alumínio anodizado, carrinho transportador da lâmina auto-alinhavel, giratório com redutor tipo catraca, acionado através de corrente tipo cadeado em aço inox, recolhimento das lâminas por corda de nylon e correntes finas prendendo as lâminas na base, com abertura lateral das lâminas, vão da janela medindo 1,40 m de altura x 1,25 m de largura. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.		01		
08	<b>PERSIANA VERTICAL DE PVC COM BANDÔ</b> <b>Características:</b> Persiana vertical de PVC liso no mínimo 89 mm de largura, na cor Dark Gray, com Bandô com duas laterais, transpasse de no mínimo 150 mm, sistema de giro 180° (graus), trilho de alumínio anodizado, carrinho transportador da lâmina auto-alinhavel, giratório com redutor tipo catraca, acionado através de corrente tipo cadeado em aço inox, recolhimento das lâminas por corda de nylon e correntes finas prendendo as lâminas na base, com abertura central das lâminas, vão da janela medindo 1,43 m de altura x 2,05 m de largura. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.		01		
09	<b>PERSIANA VERTICAL DE PVC COM BANDÔ</b> <b>Características:</b> Persiana vertical de PVC liso no mínimo 89 mm de largura, na cor Dark Gray, com Bandô com duas laterais, transpasse de no mínimo 150 mm, sistema de giro 180° (graus), trilho de alumínio anodizado, carrinho transportador da lâmina auto-alinhavel, giratório com redutor tipo catraca, acionado através de corrente tipo cadeado em aço inox, recolhimento das lâminas por corda de nylon e correntes finas prendendo as lâminas na base, com abertura central das lâminas, vão da janela medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de largura. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.		01		
10	<b>CABO ADAPTADOR HDMI X VGA</b> <b>Característica:</b> Cabo adaptador conversor HDMI				

40

*Poder Legislativo - Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo*





**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
**Estado do Espírito Santo**

PROC. ADMIN. Nº 7.114/2016

	x VGA, contendo <b>10 metros</b> , permite conectar em PC/Notebook ou dispositivos que tenham saída HDMI em uma TV, Projetor (Datashow) e monitor com entrada VGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		10 METROS		
11	<b>CABO P10XP10 PERIFÉRICO</b> <b>Características:</b> cabo P10xP10 periférico (montado), cada unidade de cabo com 1,00 metro. GARANTIA MINIMA: 12 MESES		02		
12	<b>CABO P2 ESTÉREO X RCA</b> <b>Características:</b> Cabo P2 estéreo x RCA, para conectar MP3 player, CD player, notebook ou qualquer outro tocador em seu sistema estéreo. GARANTIA MINIMA: 12 MESES		02 METROS		

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_